

PROCESSO: 23205.002503/2024-02

ASSUNTO:ALTERAÇÃO REGIMENTO DA COREME/UFFS-RS

INTERESSADO: CPPGEC

RELATOR: Alexandre M. Matiello/Samuel Feitosa

I. Relatório

Este relato trata da “Alteração do Regimento da COREME-UFFS-RS”. O OFÍCIO Nº 9/2024 - DPLS de 08 de fevereiro de 2024, presente no processo, traz como justificativa principal para a alteração a adequação à publicação de normas nacionais sobre as Residências Médicas.

II. Histórico

Este processo foi designado para estes conselheiros por meio do OFÍCIO Nº 2/2024 - CONSUNI - CPPGEC de 09 de fevereiro de 2024 encaminhado pelo presidente da CPPGEC, Sr. William Simões. O processo teve origem no OFÍCIO Nº 3/2024 - COREME - PF, de 08 de fevereiro de 2024, assinado pelo diretor do campus Passo Fundo, Sr. Jaime Giolo, no qual se solicita a alteração devido às justificativas já mencionadas, bem como outras alterações de organização, como “recolocação dos capítulos, criação de seções, junção de artigos com o mesmo assunto, recolocação e reescrita de artigos”. Em anexo ao referido ofício, consta a ATA Nº 1/COREME/UFFS/2024 (1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA), data de 06 de fevereiro de 2024, na qual se verifica a aprovação pelo seu colegiado. O OFÍCIO Nº 9/2024 - DPLS, de 08 de fevereiro de 2024, de autoria do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, dirigido ao presidente da CPPGEC, Sr. William Simões, solicita a análise pela Câmara e se manifesta favorável à tramitação da matéria.

III. Fundamentação

As alterações no Regimento da COREME UFFS-RS consistem em: i) Adequação do tempo de mandato conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) n. 16, de 30 de setembro de 2022, passando de *dois* para *três* anos; ii) Requisito do Trabalho de conclusão de Residência para a obtenção do certificado de conclusão do programa pelo médico residente, conforme Resolução CNRM n. 4, de 1º de novembro de 2023 - sendo que anteriormente não era exigência e iii) Reorganização do documento: recolocação dos capítulos, criação de seções, junção de artigos com o mesmo assunto, recolocação e reescrita de artigos. No que se refere aos itens i e ii, estes relatores entendem que é necessária a adequação. No que se refere ao item iii, dada a quantidade de alterações, e conforme já alertado pela secretaria da CPPGEC, recomendamos que passe a se tratar o assunto do processo como “novo regimento”.

IV. Voto do relator

Diante do exposto, recomendamos a **aprovação** do novo Regimento da COREME-UFFS-SC, sem prejuízo das discussões junto ao pleno da CPPGEC.

Chapecó, 14 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE M. MATIELLO

SAMUEL DA SILVA FEITOSA



Emitido em 14/02/2024

Parecer N° 2/2024 - ACAD - CH (10.41.13)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 16:12)

ALEXANDRE MAURICIO MATIELLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CH (10.41.13)

Matricula: ###657#9

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 21:29)

SAMUEL DA SILVA FEITOSA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CH (10.41.13)

Matricula: ###507#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **14/02/2024** e o código de verificação: **df620c7eec**